



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 039/ 2011 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 019/2010, de 10 de dezembro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de NANUQUE, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário feminino, **GRAZIELLE FERREIRA RODRIGUES DORNELAS**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao currículo quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso interposto pela candidata, sendo constatado que à data do encaminhamento da documentação necessária para análise do currículo, recebeu pontuação somente para o comprovante do curso de informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos. Revendo a documentação anexada ao currículo da candidata, foi detectado o envio dos seguintes comprovantes: Curso de Urgências e Emergências Clínicas e Traumáticas valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Formação de Brigadas de Incêndio valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, somando um total de **1,50 (um vírgula cinquenta) pontos**. Não foram pontuados os certificados de participação em outros cursos e comprovante de experiência pelo fato de não serem na área ou áreas correlatas ao cargo pleiteado;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata **Grazielle Ferreira Rodrigues Dornelas**, reclassificando-a no cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino, na **18ª posição** com pontuação **1,50 (um vírgula cinquenta)** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2011 para o Município de NANUQUE.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, as demais candidatas ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2011.

JOSÉ VILDES FONSECA JARDIM
RESPONDENDO PELO SUPERINTENDENTE DA EFAP